



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: A contratação de show musical com o Cantora **Luana Magalhães** para apresentação no dia 30 de maio de 2026, no 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão –TO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo a prestação de serviços referente A contratação de show musical com o Cantora **Luana Magalhães** para apresentação no dia 30 de maio de 2026, no 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão –TO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a realização de show musical com a cantora Luana Magalhães, para apresentação artística no dia 30 de maio de 2026, durante a programação comemorativa do 37º aniversário de emancipação política do Município de Bernardo Sayão – TO.

A comemoração do aniversário do Município representa evento tradicional de relevante interesse público, pois celebra a história, a identidade, a cultura e o desenvolvimento local, constituindo momento de integração entre a Administração Pública e a comunidade. Trata-se de festividade que reúne moradores da zona urbana e rural, famílias, visitantes, autoridades e demais segmentos da sociedade, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorizando a trajetória política, social e cultural de Bernardo Sayão – TO.

A contratação de atração musical para compor a programação oficial do evento justifica-se pela necessidade de proporcionar lazer, entretenimento e acesso gratuito à cultura à população, especialmente em data comemorativa de grande significado para o Município. A apresentação artística constitui elemento essencial para abrilhantar a festividade, ampliar a participação popular e promover ambiente de confraternização, recreação e valorização da cultura local e regional.

A escolha da cantora Luana Magalhães mostra-se adequada à finalidade do evento, considerando a compatibilidade de sua apresentação musical com o perfil da festividade e com o público esperado para as comemorações do 37º aniversário do Município. A atração pretendida contribui para a diversificação da programação artística, garantindo ao público uma apresentação compatível com o caráter festivo, cultural e comunitário da celebração.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 - A futura estimativa terá vigência até o 30 de maio de 2026.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Lei 14.133/2021 Art. 74 inciso II e suas alterações.

4.2 - Demais legislações aplicáveis a ser contratada.

5. QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS



001 062

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

5.1 – A Secretaria Municipal de Administração estima que a porcentagem mínima dos serviços é de 100% dos itens constante neste projeto básico.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES e DOTAÇÃO.

6.1- As especificações e quantidades estão em conformidade com a descrição seguinte:

ITEM	QNT	UND	PRODUTOS	VALOR DO SHOW
01	01	Show	A contratação de show musical com o Cantora Luana Magalhães para apresentação no dia 30 de maio de 2026, no 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão – TO.	R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL : R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Disponibilidade Orçamentária:

UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
03.03.01	04	122	0002	2003	3.3.90.39.00	49	1.701

7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os shows serão realizados no dia 30 de março de 2026, no Município de Bernardo Sayão-TO.

8. DA GESTÃO DE COMPRAS

8.1 - Caberá a Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO, verificar as necessidades dos serviços, e encaminhar ordem de fornecimento aos proponentes.

9. PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias corridos após apresentação da Nota Fiscal/Fatura Final com o atesto do Servidor Responsável pela conferência dos serviços executados, que deverá ocorrer em até **02 (Dois) dias corridos**.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deste termo de referência deverão ser prestados de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração, contados do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratada e acatado pela Secretaria Municipal de Administração.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- Os serviços deste Termo de Referência deverão ser executados na cidade de Bernardo Sayão– TO, em Praça Pública.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

12.1- Acompanhar as especificações e a qualidade dos serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela execução dos serviços.

12.2- Fiscalizar a fiel observância das disposições do presente Contrato, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/fornecimentos, registrando em relatório as deficiências porventura existentes na realização na entrega dos produtos, notificando a Contratada, por escrito, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

12.4- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias.

12.5- Fiscalizar e inspecionar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

12.6- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

13.2 - A Contratada, referente a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Projeto Básico.

13.3 – Executar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

13.4 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços entregues.

1. 14. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA

Luana Magalhães: Com uma trajetória musical sólida, Luana Magalhães acumula álbuns disponíveis no Spotify e vídeos de grande sucesso no YouTube, alcançando milhões de visualizações de forma orgânica.

A experiência ao vivo inclui turnês pelos estados do Pará, Maranhão e Tocantins, consolidando uma forte presença no cenário musical dessas regiões. Além disso, a participação em programas de grande audiência no SBT, como o Programa Raul Gil e o Programa do Ratinho, ampliou ainda mais sua visibilidade nacional.

Cantora talentosa e versátil, Luana Magalhães se destaca por diversas habilidades, incluindo:

- * Vocal marcante: Técnica vocal apurada, com controle de respiração e afinação.
- * Interpretação emocional: Capacidade de transmitir emoções profundas através da voz.
- * Presença de palco: Carisma e forte conexão com o público.
- * Criação de conteúdo: Produção de vídeos envolventes para o YouTube, atraindo um grande público.
- * Composição: Autora de canções que agregam originalidade ao seu repertório.



001 064

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

* Versatilidade musical: Adaptação a diferentes estilos e gêneros com naturalidade.



15. CONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

2. Show com a artista Luana Magalhães.

Compete a contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

Data das apresentações: 30/05/2026 – Sábado.

Horário previsto: início 20h00, shows com duração em média 01h30min a 02h00min, cada show terá seu horário específico, reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário, sob aviso prévio.

Cabe ainda o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessários para execução dos serviços.

A montagem da estrutura da contratada deverá estar finalizada e em funcionamento até às 20h00min. logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de todas as estruturas.

Compete a contratante: Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico) e seguranças.

Bernardo Sayão - TO, 21 de maio de 2026.


Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração